



PROJETO DE LEI Nº 27 de 09 de junho de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

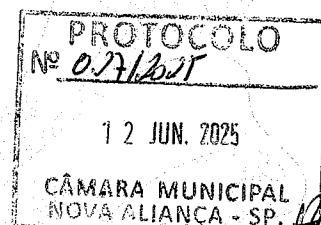
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no orçamento de 2025 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 0.02.00
Ficha – n.º 099

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 0.02.00
Ficha – n.º 106



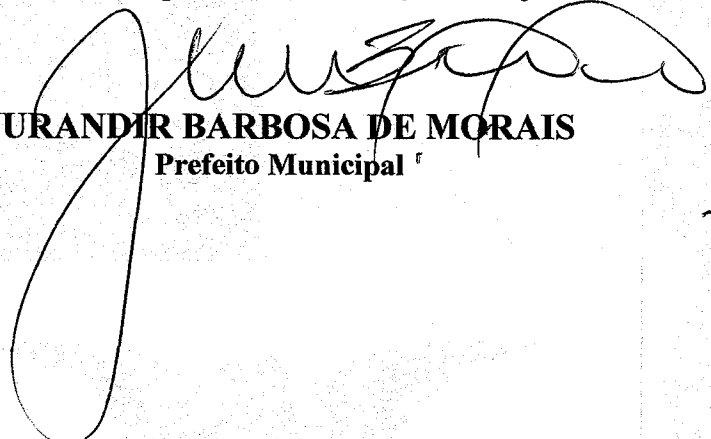


ARTIGO 2º - Os recursos dos créditos adicionais suplementares se encontram depositado em conta vinculado da Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), conforme plano de trabalho, sendo 60% (sessenta por cento) para Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Empresa Especializada em Serviços Médicos e Hospitalares, e 40% (quarenta por cento) em Material de Consumo (Material Técnico/Hospitalar).

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos adicionais suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a emenda parlamentar Estadual n.º 2025.019.68462 – 024.00202167/2024-10.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de junho de 2025.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 09 de junho de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei n.º 27, Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade de suplementar orçamento do Fundo Municipal da Saúde, na aquisição de material técnico hospitalar e serviços de terceiros, para utilização da emenda parlamentar estadual n.º 2025.019.68462,-024.002167/2024-10, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), segue anexo.

Conforme plano de trabalho em anexo, 60% (sessenta por cento) do valor da emenda, sendo R\$ 120.000,00 (cento vinte mil Reais), para Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Empresa Especializada em Serviços Médicos e Hospitalares).

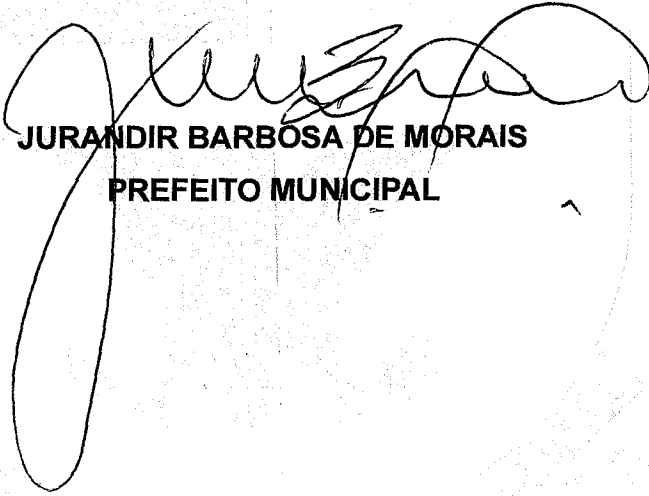


Conforme plano de trabalho, 40% (quarenta por cento) do valor da emenda, sendo R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais), para Material de Consumo (Material Técnico/Hospitalar).

Conforme demonstrativo do extrato da conta vinculada em anexo, os recursos estão disponíveis na conta bancária do Fundo Municipal da Saúde, sendo necessária apenas a adequação orçamentária para a utilização dos mesmos.

Segue em anexo o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria da Saúde e o Executivo, para atender a emenda parlamentar acima citada.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL